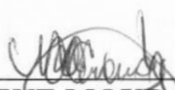




**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do objeto procedimento sobre a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para Bom Lugar - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo no importe de 0,51%.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.



MARILENE MOURA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de despesas